



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI N° 547 DE 08 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 270.120,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL, CENTO E VINTE REAIS), NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 270.120,00 (duzentos e setenta mil, cento e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03- Secretaria de Administração e Finanças
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
SUBFUNÇÃO	10- Administração governamental
PROGRAMA	122- Administração geral
PROJ/ATIVIDADE	2006- Encargos gerais da administração
ELEMENTO	44906102- Aquisição de prédios.....R\$ 270.120,00

Art. 2°- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03- Secretaria de Administração e Finanças
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	28- Encargos especiais
SUBFUNÇÃO	105- Amortização e encargos da dívida interna
PROGRAMA	843- Serviço da dívida interna
PROJ/ATIVIDADE	2062- Encargos da dívida
ELEMENTO	46907101- Principal da dívida contratual resgatado.....R\$ 270.120,00

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 08 de abril de 2003.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças